



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

**LEI N.º 129/2.004.**

**SÚMULA:** AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM COSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o COSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA HELENA, para repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) mensais, para auxiliar na manutenção do Projeto “Direito de ser Cidadão” .

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do convênio ora autorizado, serão contabilizados a conta específica do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 02 de Julho de 2004.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**